i9 LIGA DE EMPREENDEDORISMO
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA MARIA (CDL)
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA UFSM (AGITTEC)

EDITAL N° 001, DE 09 DE JULHO DE 2019

DESAFIO DO VAREJO

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Maria (CDL), juntamente com a i9 Liga de Empreendedorismo e a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC), tornam público que, no período de 10 de julho a 16 de agosto de 2019, até às 23h59min, estarão abertas as inscrições para o DESAFIO DO VAREJO 2019.

Este regulamento tem como objetivo expor as diretrizes do DESAFIO DO VAREJO 2019, para que o mesmo ocorra com ordem. A equipe organizadora coloca-se à disposição para esclarecimento de possíveis dúvidas dos candidatos e futuros participantes a respeito da competição.

No ato de cadastro e inscrição no programa, todos os participantes aderem automática e integralmente a todas suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste Edital.

O link para as inscrições está disponível a seguir: https://forms.gle/nfHrxfnCyb3aU2tY8.

1. Do Evento

1.1. O DESAFIO DO VAREJO traz a proposta de aproximar os varejistas regionais da inovação, tecnologia e agilidade gerada pelas universidades, startups e demais instituições que se voltam a estes temas, de forma a apresentar soluções para a questão desafio apresentada no item 2, nos formatos indicados adiante neste Edital.

Realização:

1.2. Para efeito deste Edital, a definição de startup se refere à empresa de base tecnológica, flexível, criativa, inovadora e ágil, que trabalha em condições de incerteza e que possua um modelo de negócios escalável e repetível, capaz de resolver um problema real.

1.3. Este programa não contempla nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco obriga qualquer das instituições organizadoras a contratar as soluções geradas.

1.4. A organização do DESAFIO DO VAREJO 2019 será realizada pela i9 Liga de Empreendedorismo, Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Maria (CDL) e Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFSM (AGITTEC).

2. Questão Desafio

"Como os **pequenos** e **médios varejistas** locais podem ganhar mercado frente a concorrência das grandes redes de varejo e das plataformas de e-commerce?"

Cada grupo deve apresentar no mínimo uma estratégia/tecnologia/possibilidade para solucionar o problema acima.

3. Data e Local

3.1. Cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	10/07 a 16/08
Envio do vídeo	até 18/08
Divulgação dos pré selecionados	25/08
Finalização presencial do desafio, avaliação e premiação	28/08

3.2. O início do DESAFIO DO VAREJO se dá a partir de sua divulgação e início das inscrições.

3.3. Todas as primeiras etapas acontecem de forma online, tais como: inscrição; envio de vídeo apresentando a solução desenvolvida para pré-seleção; divulgação dos pré-selecionados via e-mail.

3.4. O DESAFIO DO VAREJO divulgará seu resultado a partir das 18h do dia 28 de agosto de 2019, durante a Convenção da CDL Santa Maria 2019. Neste mesmo dia, será obrigatória, para os 5 grupos pré-selecionados como finalistas, a participação presencial no local do evento no período da tarde para ajustes finais. O DESAFIO encerrará com a apresentação do pitch, avaliação final e premiação.

4. Inscrições

4.1. A inscrição no DESAFIO DO VAREJO 2019 é gratuita.

4.2. Todos os participantes devem se inscrever antecipadamente para participar do DESAFIO DO VAREJO 2019, essa seguindo o cronograma exposto acima, no mesmo Edital.

4.3. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário a seguir: https://forms.gle/nfHrxfnCyb3aU2tY8, no período de 10 de julho a 16 de agosto de 2019, até às 23h59min.

4.4. A inscrição deve ser realizada por grupo, o qual deve contar com no mínimo 2 integrantes e no máximo 6 integrantes. O grupo deve definir um nome pelo qual será identificado durante o DESAFIO. No caso de startup, o nome do grupo deve ser o nome da startup e a informação dos integrantes deve se referir aos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto do DESAFIO.

5. Participantes

5.1. Pode se inscrever qualquer pessoa, independente de grau de formação ou instituição, desde que forme um grupo para participar do DESAFIO.

5.2. Os participantes devem possuir maioridade civil, na forma da legislação vigente, na data de apresentação, caso os mesmos sejam aprovados.

6. Da participação

6.1. A participação no DESAFIO DO VAREJO 2019 é voluntária. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, os grupos ficam habilitados a participar do programa.

6.2. Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (https://forms.gle/nfHrxfnCyb3aU2tY8) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

6.3. A realização da inscrição e a participação neste DESAFIO DO VAREJO 2019 implica na aceitação irrestrita deste Edital. Ao confirmar a participação neste programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização da competição durante o seu período de realização.

6.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

6.5. A comissão organizadora reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer grupo que não atenda os requisitos descritos neste Edital e que não cumpra com os termos de participação.

6.6. A comissão organizadora reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer integrante que não preencha todos os campos do formulário de inscrição.

7. Das fases da competição e critérios de avaliação

O DESAFIO DO VAREJO 2019 está dividido em 3 (três) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Inscrições: de acordo com o item 4 deste edital.

2ª Fase – Envio de vídeo: o vídeo deve conter as principais informações da solução desenvolvida para a questão desafio do item 2 deste Edital, não devendo ultrapassar 3 minutos e 30 segundos.

3ª Fase – Finalização e pitch: etapa presencial em que os grupos finalistas, pré-selecionados a partir do vídeo, deverão estar no período da tarde do dia 28 de agosto na Convenção da CDL Santa Maria 2019 para desenvolver melhorias na ideia apresentada, com posterior apresentação de pitch. Nesta etapa, ocorrerá a avaliação final e premiação dos três primeiros colocados.

Critérios	Nota	Peso
Aplicabilidade	1 a 10	2
Viabilidade Econômica	1 a 10	2
Viabilidade Técnica	1 a 10	2
Criatividade / Grau de inovação	1 a 10	2
Potencial de Mercado	1 a 10	2

8. Da Premiação

8.1. Serão pré-selecionados 5 grupos finalistas para participar da etapa final de acordo com os critérios de avaliação e prazos apresentados neste Edital.

8.2. Dentre os 5 finalistas, 3 serão selecionados como vencedores do DESAFIO pela comissão avaliadora para as respectivas colocações de 1°, 2° e 3° colocados, respectivamente na ordem que melhor atende aos critérios de avaliação deste Edital.

8.3. Premiação:

1º lugar: R$ 2.000,00; 2º lugar: R$ 1.000,00; 3° lugar: R$ 500,00.

9. Diretrizes Gerais

9.1. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do DESAFIO DO VAREJO 2019 possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da mesma.

9.2. Serão motivos para eliminação do DESAFIO DO VAREJO 2019, aplicadas conforme critério exclusivo da comissão organizadora, as seguintes situações: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o Edital; (iii) cujo Projeto não esteja de acordo com o Edital; (iv) incompatibilidade com o perfil da DESAFIO DO VAREJO 2019; ou (v) conduta inadequada, de acordo com os valores da comissão organizadora.

10. Da colaboração para mídia e direito de imagem

Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, às instituições organizadoras, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

11. Direitos de propriedade intelectual

11.1. As soluções cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a comissão organizadora e seus parceiros de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor

eventualmente gasto pela comissão organizadora, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

11.2. Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no DESAFIO DO VAREJO 2019, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

11.3. Serão consideradas Informações Confidenciais: a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a comissão organizadora, parceiros e outras partes envolvidas na no DESAFIO DO VAREJO 2019, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da comissão organizadora e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou c) toda e qualquer informação referente a comissão organizadora, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM –

Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

12. Política de rede e segurança

12.1. Os participantes não poderão usar os serviços para violar a segurança ou a integridade de qualquer rede, computador ou sistema de comunicação, aplicativo de software ou dispositivo de rede. As atividades proibidas incluem, mas não estão restritas a: acesso não autorizado, intercepção, falsificação de origem, negação de serviço (DOS) e interferência internacional.

12.2. Eventuais incidentes ocorridos durante o DESAFIO, envolvendo qualquer ação relativa a comportamento dos participantes e/ou descumprimento das instruções passadas pela equipe com relação ao Evento, serão resolvidos de forma soberana e irrecorrível pela própria equipe do DESAFIO DO VAREJO 2019.

12.3. O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão, a critério da Comissão Organizadora, quando verificada a impossibilidade da continuidade do evento.

12.4. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito líquido e certo ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

12.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidas e esclarecidas exclusivamente pelos organizadores do evento através do endereço de e-mail contato@ligai9.com.br.

13. Considerações finais

13.1. Os participantes arcarão com as despesas referentes a transporte, hospedagem (se for o caso), material do consumo e quaisquer outras necessárias para a participação do evento.

13.2. Bebidas alcoólicas são proibidas no local, sob pena de desclassificação da Equipe.

13.3. O DESAFIO DO VAREJO 2019, não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes durante a Convenção da CDL Santa Maria 2019. Cabe ao participante, o dever de guarda e cuidado com tais pertences.

13.4. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Equipe Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

13.5. A Equipe Organizadora, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação.

13.6. O DESAFIO poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e /ou eventuais terceiros. O DESAFIO DO VAREJO 2019 envidará, nestes casos, os melhores esforços, para dar seguimento tão logo haja a regularização do problema.

13.7. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora.

i9 Liga de Empreendedorismo
www.ligai9.com.br | contato@ligai9.com.br

Realização:

CDL Santa Maria | i9 LIGA DE EMPREENDEDORISMO | agittec AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA